

servar peço a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe passe mostra, e as regule; e complete com gente de prestimo dando baixa aos inuteys, e prehenxa os seus lugares assim de soldados como off.<sup>es</sup> a sua satisfação. A huns, e outros regulará V. Ex.<sup>a</sup> os Soldos q'. devem vencer, e examinará o tempo q'. se lhe devem avizandando-me de tudo, para q'. eu poça mandar dinhr.<sup>o</sup> para se pagarem.

Porem a mim me parece, q'. quanto aos Soldos, que se lhes deve dar podem estes ser m.<sup>to</sup> modicos todo tempo, q'. em Santos rezidirem, pois que nesta Praça não farão mais serviço que o porem-se atos para o exercerem; e desde o dia em q'. sahirem desse quartel para qualq.<sup>r</sup> operação do Real Serv.<sup>o</sup> se lhes poderá regular com mais vantagem: o q'. tudo V. Ex.<sup>a</sup> rezolverá como melhor lhe parecer. D.<sup>s</sup> gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup>, a 15 de Julho de 1765.—*Conde Vice Rey.*

---

b—DO CONDE DA CUNHA, 1765.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Com a carta de V. Ex.<sup>a</sup> de dez de Agosto recebi o conhecimento em forma das muniçoens, e mais generos que eu tinha remettido a V. Ex.<sup>a</sup> na embarcação N. Senhora da Gloria de que hê mestre Francisco Roiz Pinheyro, e p.<sup>a</sup> q'. V. Ex.<sup>a</sup> fique nesta certeza, lhe faço este avizo. D.<sup>s</sup> gd.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Rio a 23 de Agosto de 1765. Para poder regular os limites desse Governo de São Paulo, já pedi a V. Ex.<sup>a</sup> húa informação esta espero que V. Ex.<sup>a</sup> me remetta com a brevidade possivel, e o mesmo tenho pedido ao Snr. Governador de Minas para que cada hum de Vossas Ex.<sup>as</sup> possa ficarna certeza do Territorio a q'. se estende a sua jurisdição.—*Conde da Cunha.*

---

c—AO CONDE DA CUNHA, 1765.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Da Cópia da Carta inclusa verá V. Exa. a novidade que agora me aviza de S. Paulo o Governador dessa Praça sobre os novos descobrimentos de mi-



nas que apparecerão no resto dos districtos que por ultimo tinhão deixado a esta miseravel Capitania. Eu tenho fallado com muitas pessoas prudentes e versadas no Certão desse Paiz e em todas achey a uniforme noticia do que os lemites da Capitania de S. Paulo forem sempre e devem ser pelo Rio Sapucahy e a depois pelo Rio Grande porque so por esta parte hé que fica bem e de outra sorte se segue grande prejuizo aos interesses de S. Magestade por perder os quintos que lhe devião render estas novas minas, as quaes ficão de fóra dos confins das minas geraes, e da parte das vertentes que cahem do dito Rio Sapucahy, para S. Paulo, por cuja razão não devem de entrar para a conta das 100 arrobas que os Povos de minas prometerão dar todos os annos a Sua Magestade, e o Sr. Bobadella por effeito da averção que tinha aos de S. Paulo hé que consentiu que perdessem o lucro de todas referidas minas que elles mesmos tinhão descoberto, e adquirido á custa dos seus trabalhos e despezas. Agora acresce de novo a ordem particular que receby de Sua Magestade para impedir nesta Capitania todos os descobertos de minas, por não querer o mesmo Snr. que os haja, e me determinar que me oponha a elles inflexivelmente.

Porém como esta materia póde involver as mesmas discordias que por outro semelhante motivo já se verificarão entre o Sr. Bobadella e o meu antecessor com grave prejuizo do real serviço, e de presente pode succeder o mesmo inconveniente com mayor damno, pelas circumstancias presentes, em que Sua Magestade manda recomendar a mayor união; dou parte a V. Exc. para que queira ajudar-me não só para estabelecer os verdadeiros limites desta Capitania, mas também para que a vontade de Sua Magestade e as suas Reaes Ordês se executem, em se não abrirem outras minas de novo nesta Capitania, sem que lhe obste quaesquer particulares interesses ou respeito. Para tudo o que me determinar me achará prompta e indefectivel vontade, e obediencia. Deus Guarde a V. Exc. Ms. ans. Santos, 28 de Agosto de 1765.  
—D. Luiz Antonio de Souza.

---

d—AO CONDE DA CUNHA, 1765.

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.*—Já avizei a V. Ex.<sup>a</sup> o que se me offerecia a respeito dos lemites desta Capitania, e todos os

